CÂMARA MUN. DE GURUPI
07 OUT. 2022

REQUERIMENTO Nº 916 /2022.

(Vereado Colemar Saborelle)

APROVADO

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1606/2022
Data: 03/08/2022 - Horário: 09:48
Legislativo - REQ 916/2022

"Solicito ao Secretário de Educação a viabilidade da realização de Teste de Acuidade Visual e Auditiva nas escolas e creches da rede municipal de ensino do municipio de Gurupi - TO".

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie expediente ao **Secretário Municipal de Educação,** solicitando a obrigatoriedade de Teste de Acuidade Visual e Auditiva nas escolas e creches da rede municipal de ensino de Gurupi – TO".

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa o atendimento em conformidade ao Artigo 227 da Constituição Federal impõe ao Estado, à família e à sociedade, o dever de assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à saúde. Além dele, o inciso VII do Art.208 garante ao educando, no ensino fundamental, o atendimento através de programas, a assistência à saúde.

As deficiências parciais de visão e de audição, nem sempre perceptíveis no âmbito familiar, são um grave problema de saúde pública e grande causa de evasão escolar. Como a escola é um dos principais colaboradores da família no desenvolvimento das crianças, muitas vezes é ela a primeira a detectar que problemas de saúde visual e auditiva estão dificultando o aprendizado e o rendimento escolar do educando.

Os profissionais médicos poderão detectar se o estudante possui alguma deficiência visual ou auditiva, podendo encaminhá-lo à realização, se necessário, de exames mais detalhados.

Facilitar o acesso da criança aos profissionais médicos evitará que muitas crianças, falsamente tidas como desatentas ou desinteressadas, tenham seu desenvolvimento escolar prejudicado por problemas de saúde de fácil resolução.

Razões pelas quais se faz necessária esta lei e seus dispositivos, para que as crianças do nosso município possam ter sua visão e audição resguardadas, sentidos esses que tanto lhe são e serão necessários ao longo da vida e essenciais para o aprendizado.

É a justificativa.

Gabinete do vereador Colemar Saborelle, 02 de agosto 2022.

Vereador – COLEMAR SABORELLE
PODEMOS